



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



EMENDA N.º 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA A TABELA I DO ANEXO
ÚNICO DO PROJETO DE LEI N.º
282/2022.**

O VEREADOR que aqui subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte EMENDA:

Art. 1º Acrescenta uma primeira linha, anterior à atual Linha 1 da Tabela I do Anexo Único do Projeto de Lei nº 282/2022 nos seguintes termos:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM REAL
1	Aprovação de Projeto para Residências Unifamiliares e Multifamiliares de até 12 unidades	Metro Quadrado	R\$ 1,47

Art. 2º Ficam renumerados os demais números da Tabela I, observada a progressão.

Art. 3º Altera a Linha 2, equivalente a Linha 1 original do projeto de lei, da Tabela I do Anexo Único do Projeto de Lei nº 282/2022 nos seguintes termos:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM REAL
2	Aprovação de Projeto e Licença Prévia Municipal para demais edificações	Metro Quadrado	R\$ 2,94

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de novembro de 2022.

**ANDERSON MUNIZ
VEREADOR – PODEMOS**





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Após reunião com o Secretário e o corpo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, apurou-se um equívoco no valor constante da tabela, no tocante às licenças de operação municipal e a autorização ambiental.

Assim, apresenta a presente emenda visando corrigir esse ponto. Pugna-se compreensão dos nobres pares para aprovação desta emenda.

